

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITU**

**EDITAL Nº 163-2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO**  
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITU, DO  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de ITU, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☐ indeterminado

☒ determinado

a partir de 14/09/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES, ESTATÍSTICA, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC, MATEMÁTICA (versão 1.0.7 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ Tecnológica

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

em Mecatrônica Industrial - Turno [Noturno] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☒ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

☐ Licença – especificar

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**Sendo:**

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: Laboratório de Técnicas de Programação de Computadores

Área(s): ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES, ESTATÍSTICA, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC, MATEMÁTICA

Carga horária: 80 horas/aula

Dia(s) da(s) aula(s): Quinta-feira

Horário(s) das aula(s): das 20h50 às 22h30

Formato das aulas: ☒ 100% presencial, ☐ 0% remoto síncrono ou ☐ % remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Implementar algoritmos desenvolvidos a partir de uma necessidade ou especificação, utilizando-se de uma linguagem de programação estruturada de alto nível (linguagem C) e de um ambiente de programação, enfatizando aplicações e geração de interfaces com subsistemas de controle de processos em tempo real, e equipamentos industriais.

Utilizar técnicas de programação em linguagem assembler e programar sistemas baseados em microcontroladores. Compartilhar o conhecimento adquirido em ações de responsabilidade social, cidadania, cultura, ciência, tecnologia e inovação promovendo a cooperação e a troca de saberes com diversos segmentos da sociedade.

Ementa: Características básicas dos computadores. Unidades básicas. Equipamentos periféricos. Organização da memória. Sistemas operacionais. Ferramentas de apoio. Algoritmos e lógica de programação. Implementação de algoritmos numa linguagem de programação (Linguagem C). Conceitos de tipos de dados, variáveis, constantes, operadores (aritméticos, lógicos e relacionais), expressões, atribuição, comandos de entrada e saída, estruturas de controle (sequencial, decisão e repetição), estruturas de dados básicas (vetores e matrizes), strings, ponteiros e alocação de memória, conceitos de funções e programação modular.

Arquitetura de processadores, Memórias. Mapeamento de periféricos. Interrupção de Entrada e Saída. Linguagem Assembler: Tipos de endereçamento (endereçamento imediato, direto, por registrador, indireto, indexado, usando pilha), tipos de instruções (instruções de movimento de dados, diádicas, monádicas, de comparação e desvios condicionais, de chamadas de procedimento, de controle de loop e instruções de entrada/saída), parâmetros, diretivas, rótulos e desvios, comentários. Processo de montagem: Montador de dois passos e tabela de símbolos; Macros: Definição e chamadas, macros com parâmetro, implementação de macros em um montador; Linkedição e Carregamento, Acesso à bits com linguagem C.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f178editais@cps.sp.gov.br](mailto:f178editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 26/08/2026 a 28/08/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 31/08/2026 a 04/09/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 08/09/2026 a 09/09/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/09/2026 a 11/09/2026.

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

ITU, 24 de agosto de 2026

Diane Andreia de Souza Fiala  
Coordenador(a) da Fatec ITU